

## **LEI ORDINÁRIA Nº 998**

*de 29 de junho de 2000*

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA EM FAVOR DOS MENORES PAULO CEZAR MENDES POLIDORIO, ROMILSON POLIDORIO DA SILVA E PATRÍCIA MENDES POLIDORIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*O DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 20 de junho de 2000, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à outorgar Escritura e Doação em favor dos menores: Paulo Cezar Mendes Polidorio, Romilson Polidorio da Silva e Patrícia Mendes Polidorio, relativo ao lote nº 10, quadra nº 156, do Conjunto Habitacional Engº José Vicente de Sanctis Pires, localizado na Vila Panorama, nesta cidade de Jardim/MS, matrícula sob o nº 11895, ficha 001 do livro nº 02 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, assinando a escritura pública de Venda e Compra.*

**Art. 2º..** *O terreno doado, foi adquirido pela Sra Dulcelina Mendes Polidorio, mãe dos menores adquirentes, que veio à falecer através do Termo de Doação de Terreno Urbano do "CONJUNTO HABITACIONAL ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES", celebrado entre o Prefeito do Município de Jardim/MS e a referida donatária, em data de 08 de abril de 1994.*

**Art. 3º..** As despesas cartorárias decorrentes da transferência da propriedade, correrão por conta dos beneficiários.

**Art. 4º..** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*DE, 29 DE JUNHO DE 2000.*

*DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO*

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 998/2000 - 29 de junho de 2000*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*